



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Agricultura.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de impressoras para manutenção da SMAS e SMA, através de **COMPRA DIRETA**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo **menor preço do item**, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 107/2024, conforme especificações abaixo e demais condições deste Termo de Referência.

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	12	Unid.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: CONECTIVIDADE COMPLETA: WI-FI 4 ETHERNET WI-FI DIRECT IMPRESSÃO MÓVEL; CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO FÁCEIS: ADF DE 30 FOLHAS (A4/CARTA/OFÍCIO); DUPLEX AUTOMÁTICO: ECONOMIZA TEMPO E PAPEL (A4/CARTA); ALTO RENDIMENTO + ECOFIT: 7.500 PRETA DE PIG. / 6.000 COLORIDA / RECARGA FÁCIL E SEM ERROS; LCD COLORIDO DE 2,4": OPERAÇÃO FÁCIL SEM COMPUTADO; ALTA CAPACIDADE DE PAPEL: ALIMENTAÇÃO; FRONTAL DE 250 FOLHAS (A4/CARTA/OFÍCIO); IMPRESSÃO MÁIS RÁPIDA: PRECISIONCORE: MAIS AVANÇADO, MAIS VELOCIDADE E MAIOR RESOLUÇÃO DE TEXTO / PPM ISO 1: 15,5 PRETA/8,5 COLORIDA PPM MÁX. 2: 33 PRETA/20 COLORIDA.
02	6	Unid.	EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL (IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER) COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO A LASER ELETROFOTOGRAFICO MONOCROMÁTICO, DE PORTE CORPORATIVO. 1. CARACTERÍSTICAS DE IMPRESSÃO VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÍNIMO DE 48 PPM (PÁGINAS POR MINUTO) EM TAMANHO A4 E 50 PPM EM TAMANHO CARTA. TEMPO PARA A PRIMEIRA PÁGINA: INFERIOR A 7 SEGUNDOS. RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1200 X 1200 DPI. FRENTE E VERSO (DUPLEX): AUTOMÁTICO INTEGRADO PARA IMPRESSÃO. EMULAÇÃO PADRÃO: PADRÕES MÍNIMOS PCL6, BR-SCRIPT3, PDF (V1.7) OU EQUIVALENTES SUPTADOS NATIVAMENTE. 2. DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 FOLHAS. DIGITALIZAÇÃO DUPLEX: DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA EM PASSAGEM ÚNICA. VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (SIMPLEX): MÍNIMO DE 28 IPM (PRETO) E 20 IPM (COLORIDO).



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

 *O futuro é agora!*

		VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX): MÍNIMO DE 56 IPM (PRETO) E 40 IPM (COLORIDO). RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO (ÓPTICA): MÍNIMO DE 1200 X 1200 DPI (PELO VIDRO DE EXPOSIÇÃO) E 600 X 600 DPI (PELO ADF). RECURSOS DE "DIGITALIZAR PARA": PC, E-MAIL, PASTA DE REDE, SERVIDOR FTP/SFTP E DISPOSITIVO USB. 3. MANUSEIO DE PAPEL BANDEJA DE ENTRADA PADRÃO: CAPACIDADE MÍNIMA PARA 250 FOLHAS. BANDEJA MULTIUSO: CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 FOLHAS. CAPACIDADE DE SAÍDA: MÍNIMO DE 150 FOLHAS. TAMANHOS SUPORTADOS: CARTA, OFÍCIO, A4, A5, A6 E ENVELOPES. GRAMATURA SUPORTADA: NO MÍNIMO 60 A 163 G/M² NA BANDEJA PADRÃO E 60 A 230 G/M² NA BANDEJA MULTIUSO. 4. HARDWARE, CONECTIVIDADE E SISTEMA PAINEL DE CONTROLE: TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHSCREEN) COLORIDA DE, NO MÍNIMO, 3,5 POLEGADAS. PROCESSADOR E MEMÓRIA: PROCESSADOR MÍNIMO DE 1.2 GHZ E MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 512 MB. INTERFACES DE COMUNICAÇÃO: REDE GIGABIT ETHERNET (10/100/1000 BASE-TX) E USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE. INTERFACE USB FRONTAL: PARA IMPRESSÃO DIRETA E DIGITALIZAÇÃO PARA PENDRIVES (HOST USB). SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: SUPORTE ATUALIZADO PARA WINDOWS (10/11 E VERSÕES SERVER), MACOS E LINUX. 5. CICLO DE TRABALHO E SUSTENTABILIDADE CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO: MÍNIMO DE 90.000 PÁGINAS. VOLTAGEM: 110V - 127V (OU DE ACORDO COM A TENSÃO DO ÓRGÃO REQUERENTE). RECURSOS DE SEGURANÇA: SUPORTE A IMPRESSÃO SEGURA (AUTENTICAÇÃO COM PIN/SENHA), ACTIVE DIRECTORY, LDAP, TLS/SSL, FILTRO DE IP E COMPATIBILIDADE COM LEITORES DE CARTÃO RFID EXTERNOS.
--	--	--

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Referente a Secretaria de Assistência Social, a aquisição visa a manutenção da mesma, como também em cumprimento à Emenda nº 202437350009, cujo recurso destinado para "Aquisição de Equipamentos", conforme Processo SEI 71000019688/2024-25 e Programação SIGTV nº 3546400520240001, mediante repasse de recursos na modalidade fundo a fundo, tendo como referência o caderno de apoio técnico integrado sobre execução dos recursos dos SUAS.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

 *O futuro é agora!*

A aquisição para a Secretaria de Assistência Social visa garantir a manutenção adequada dos diversos equipamentos pertencentes a secretaria de Assistência Social, CRAS I, CRAS II, CRAS III, CREAS, Condomínio Vida Longa e Cadastro Único. A substituição ou a aquisição de novas impressoras é crucial para o bom funcionamento das unidades proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e eficiência na prestação de serviços aos atendidos.

A aquisição ligada ao cumprimento da Emenda Parlamentar nº 202437350009, que destina recursos para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) proporcionará melhoria na estruturação do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosa e suas famílias, integrantes da rede de proteção social especial de média complexidade.

Os equipamentos adquiridos irão fortalecendo sua capacidade de oferecer um atendimento de excelência, proporcionando um ambiente funcional e acessível que assegura os direitos básicos e o conforto das pessoas com deficiência. Um ambiente bem equipado e funcional impacta diretamente na saúde, segurança e bem-estar geral das pessoas com deficiência, proporcionando-lhes melhores condições de desenvolvimento e dignidade.

Portanto, a aquisição desses itens é um investimento que não apenas aprimora a infraestrutura da Secretaria de Assistência Social, mas também atende a um compromisso vital com a APAE. O cumprimento da emenda parlamentar demonstra a prioridade do poder público em fortalecer as entidades que promovem a inclusão e a qualidade de vida das pessoas com deficiência, reforçando o compromisso social da administração.

2.2. Referente a Secretaria de Agricultura, a aquisição visa a manutenção e renovação das impressoras da mesma. A impressora atual é utilizada desde 2019, demonstrando a necessidade de aquisição de mais um equipamento para a continuidade dos trabalhos administrativos da secretaria. A opção pela impressora com tanque de tinta se dá devido a já utilização por esta secretaria, onde foi demonstrado economia quanto ao volume de impressões realizadas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Após análise das soluções disponíveis no mercado, conclui-se que a **aquisição de impressoras** representa a alternativa mais vantajosa para atender as necessidades das Secretarias participantes, atendendo ao princípio da eficiência e buscando o melhor custo benefício para a Administração Pública, adquirindo equipamentos com tecnologia de tanque de tinta, que demonstra economicidade quanto ao volume de impressão em comparação com cartuchos tradicionais, como também, a tecnologia laser, ideal para unidades que exigem alta velocidade de impressão, grande volume de documentos e alta durabilidade.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

3.2. A aquisição para cumprimento da Emenda Parlamentar é a única opção válida para o município, cujos recursos foram destinados exclusivamente para “Aquisição de Equipamentos” mediante repasse na modalidade fundo a fundo, em benefício à **Associação de Pais e Mestres dos Excepcionais (APAE)**, promovendo a estruturação dos serviços para as pessoas com deficiência em estrita observância ao Caderno de Apoio Técnico Integrado sobre Execução dos Recursos do SUAS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As exigências de habilitação fiscal são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinada neste termo de referência. Sendo assim, para a presente contratação, a Contratada deverá apresentar a seguinte documentação acompanhada de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

REGULARIDADE FISCAL:

- **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal**, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual**, da sede ou do domicílio da contratada, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta contratação;
- **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativa à sede ou do domicílio da contratada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação;
- **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);**
- **Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho.**
- **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, mantido pela Controladoria Geral da União;
- **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- **Relação de Apenados TCESP;**
- **Certidão Negativa de Inidoneo TCU;**
- **Prova de inexistência de registro no CADIN Estadual.**
- **Certidão de Falência emitida no Tribunal de Justiça do Estado de registro da empresa;**



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A contratada deverá realizar a entrega completa dos equipamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da autorização de compras e solicitação da contratante.
- 5.2. O local para a entrega:
- 5.2.1. Referente à Secretaria de Assistência Social: Sede da Secretaria de Assistência Social, sito a Avenida Ângelo Carnavale, 305 – B, Bairro Estação, no período das 08h às 16h.
- 5.2.2. Referente à Secretaria de Agricultura: Sede da Secretaria de Agricultura, sito a Rua Condeheiro Saraiva, 379 – Centro, no período das 7h30 às 11h15 e das 13h00 às 15h15.
- 5.3. As impressoras e multifuncionais entregues deverão ser novas, de primeiro uso, acondicionadas em suas embalagens originais lacradas de fábrica e acompanhadas de todos os cabos, manuais e suprimentos iniciais (toners/tintas) originais.
- 5.4. Caso os equipamentos de impressão apresentem vícios de fabricação, defeitos de funcionamento, avarias decorrentes do transporte ou desconformidades com as especificações deste Termo de Referência constatados no momento da entrega ou durante o uso, a contratada deverá realizar a substituição integral do bem ou o reparo definitivo no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias corridos** contados da notificação formalizada pelo Município, conforme estabelece o art. 18 do Código de Defesa do Consumidor.
- 5.4 Os equipamentos adquiridos deverão possuir garantia técnica integral contra defeitos de fabricação e vícios de funcionamento pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses**, cujo termo inicial será contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Município.

6. GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O gerenciamento desta contratação caberá ao Secretário de Municipal de Assistência Social Sr. **CRISTIANO NEVES** e o Secretário Municipal de Agricultura Sr. **MILTON DE LIMA** e aos Agentes Fiscais, o qual acompanharão as condições exigidas para a fiel execução do objeto contratado.
- 6.2. Fica designado como Agente Fiscal Administrativo desta Dispensa a servidora **Ana Paula Raimundo Bianchi de Oliveira** – Diretora CRAS III e **Diogo Sanches Martins de Gregório** – Oficial Administrativo da Secretaria de Agricultura.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

 *O futuro é agora!*

7.1. O pagamento será realizado após a execução dos serviços, através de depósito e/ou transferência bancária, mediante a apresentação de nota fiscal eletrônica, aproximadamente 30 (trinta) dias corridos após a entrega do documento fiscal.

7.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome de: Município de Santa Cruz do Rio Pardo;

7.3. A CONTRATADA **deverá destacar o valor do imposto de renda a ser retido, conforme disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e suas alterações em cumprimento ao Decreto Municipal nº 095, de 08 de maio de 2023.**

7.4. A CONTRATADA deverá informar no corpo da nota fiscal, a **FONTE DE RECURSO** e o **CÓDIGO DE APLICAÇÃO**, conforme descritos no rodapé da Autorização de Compras/Empenho, de forma impressa, de acordo com as normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

7.5. Qualquer irregularidade constatada pelo Fisco Municipal no documento fiscal apresentado implicará na obrigação de emissão de novo documento fiscal válido e regular, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento previsto anteriormente.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço por item, após a fase de lances e análise dos documentos de habilitação.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. Para estimativa preliminar de preços, foi realizada aferição na plataforma Banco de Preços, de valores de aquisições semelhantes em outras instituições públicas.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Unid.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: CONECTIVIDADE COMPLETA: WI-FI 4 ETHERNET WI-FI DIRECT IMPRESSÃO MÓVEL; CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO FÁCEIS: ADF DE 30 FOLHAS (A4/CARTA/OFÍCIO); DUPLEX AUTOMÁTICO: ECONOMIZA TEMPO E PAPEL (A4/CARTA); ALTO RENDIMENTO + ECOFIT: 7.500 PRETA DE PIG. / 6.000 COLORIDA / RECARGA FÁCIL E SEM ERROS; LCD COLORIDO DE 2,4": OPERAÇÃO FÁCIL SEM COMPUTADO;	R\$ 2.759,40	R\$ 33.112,75



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

 *O futuro é agora!*

			ALTA CAPACIDADE DE PAPEL: ALIMENTAÇÃO; FRONTAL DE 250 FOLHAS (A4/CARTA/OFÍCIO); IMPRESSÃO MÁIS RÁPIDA: PRECISIONCORE: MAIS AVANÇADO, MAIS VELOCIDADE E MAIOR RESOLUÇÃO DE TEXTO / PPM ISO 1: 15,5 PRETA/8,5 COLORIDA PPM MÁX. 2: 33 PRETA/20 COLORIDA.		
02	6	Unid.	EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL (IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER) COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO A LASER ELETROFOTOGRAFICO MONOCROMÁTICO, DE PORTE CORPORATIVO. 1. CARACTERÍSTICAS DE IMPRESSÃO VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÍNIMO DE 48 PPM (PÁGINAS POR MINUTO) EM TAMANHO A4 E 50 PPM EM TAMANHO CARTA. TEMPO PARA A PRIMEIRA PÁGINA: INFERIOR A 7 SEGUNDOS. RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1200 X 1200 DPI. FRENTE E VERSO (DUPLEX): AUTOMÁTICO INTEGRADO PARA IMPRESSÃO. EMULAÇÃO PADRÃO: PADRÕES MÍNIMOS PCL6, BRSCRIPT3, PDF (V1.7) OU EQUIVALENTES SUPORTADOS NATIVAMENTE. 2. DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 FOLHAS. DIGITALIZAÇÃO DUPLEX: DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA EM PASSAGEM ÚNICA. VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (SIMPLEX): MÍNIMO DE 28 IPM (PRETO) E 20 IPM (COLORIDO). VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX): MÍNIMO DE 56 IPM (PRETO) E 40 IPM (COLORIDO). RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO (ÓPTICA): MÍNIMO DE 1200 X 1200 DPI (PELO VIDRO DE EXPOSIÇÃO) E 600 X 600 DPI (PELO ADF). RECURSOS DE "DIGITALIZAR PARA": PC, E-MAIL, PASTA DE REDE, SERVIDOR FTP/SFTP E DISPOSITIVO USB.	R\$ 3.558,53	R\$ 21.351,15



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**



O futuro é agora!

		3. MANUSEIO DE PAPEL BANDEJA DE ENTRADA PADRÃO: CAPACIDADE MÍNIMA PARA 250 FOLHAS. BANDEJA MULTIUSO: CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 FOLHAS. CAPACIDADE DE SAÍDA: MÍNIMO DE 150 FOLHAS. TAMANHOS SUPORTADOS: CARTA, OFÍCIO, A4, A5, A6 E ENVELOPES. GRAMATURA SUPORTADA: NO MÍNIMO 60 A 163 G/M² NA BANDEJA PADRÃO E 60 A 230 G/M² NA BANDEJA MULTIUSO. 4. HARDWARE, CONECTIVIDADE E SISTEMA PAINEL DE CONTROLE: TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHSCREEN) COLORIDA DE, NO MÍNIMO, 3,5 PÓLEGADAS. PROCESSADOR E MEMÓRIA: PROCESSADOR MÍNIMO DE 1.2 GHZ E MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 512 MB. INTERFACES DE COMUNICAÇÃO: REDE GIGABIT ETHERNET (10/100/1000 BASE-TX) E USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE. INTERFACE USB FRONTAL: PARA IMPRESSÃO DIRETA E DIGITALIZAÇÃO PARA PENDRIVES (HOST USB). SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: SUPORTE ATUALIZADO PARA WINDOWS (10/11 E VERSÕES SERVER), MACOS E LINUX. 5. CICLO DE TRABALHO E SUSTENTABILIDADE CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO: MÍNIMO DE 90.000 PÁGINAS. VOLTAGEM: 110V - 127V (OU DE ACORDO COM A TENSÃO DO ÓRGÃO REQUERENTE). RECURSOS DE SEGURANÇA: SUPORTE A IMPRESSÃO SEGURA (AUTENTICAÇÃO COM PIN/SENHA), ACTIVE DIRECTORY, LDAP, TLS/SSL, FILTRO DE IP E COMPATIBILIDADE COM LEITORES DE CARTÃO RFID EXTERNOS.		
--	--	--	--	--



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 O futuro é agora!

9.2. A estimativa preliminar da contratação é de aproximadamente R\$ 54.463,90 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.07.00 – Secretaria de Assistência Social

02.07.01 – Assistência e Promoção Social

08.244.0017.2.065 – Manutenção da Assistência e Promoção Social

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Ficha 374

Recurso 1 – Tesouro

08.243.0017.2.100 – Manutenção Vida Longa

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Ficha 386

Recurso 1 – Tesouro

08.244.0017.2.034 – Cursos Profissionalizantes

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Ficha 360

Recurso 1 – Tesouro

08.243.0017.2.035 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Ficha 411

Recurso 3 – Fundo

02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.12.00 – Administração do Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0022.1.015 – Emendas Parlamentares

Ficha 829

Recurso 05 – Federal

08.244.0022.2.041 – Manutenção de Atividades do CRAS

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Ficha 576

Recurso 1 – Tesouro

Ficha 578

Recurso 5 – Federal

08.244.0022.2.045 – Manutenção de Atividades Bolsa Família

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Ficha 591

Recurso 1 – Tesouro



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 O futuro é agora!

Ficha 592

Recurso 5 – Federal

08.244.0022.2.074 – Manutenção Atividades do CREAS

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Ficha 611

Recurso 1 – Tesouro

Ficha 613

Recurso 05 – Federal

02.10.00 – Secretaria de Agricultura

02.10.01 – Administração da Secretaria Agricultura

04.122.0020.2.020 – Manutenção da Secretaria Agricultura e Atendimento ao Produtor

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Ficha 477

Recurso 1 – Tesouro

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para todos os fins, certifica-se que o Termo de Referência contém todos os elementos necessários e previstos na Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Santa Cruz do Rio Pardo, 14 de setembro de 2026.

ANDREIA DE CÁSSIA MAFRA DIAS
DIREÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES